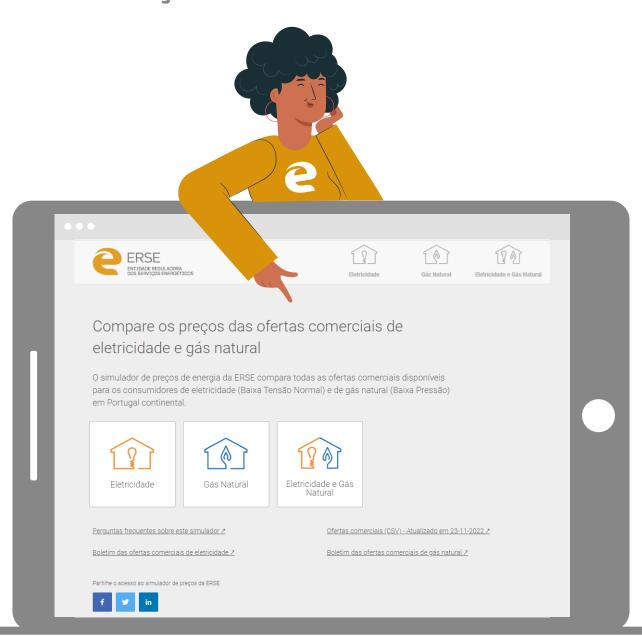


MANUAL DO SIMULADOR DE PREÇOS DE ENERGIA DA ERSE



Ficha Técnica

Título:

Manual do simulador de preços de energia da ERSE

Edição:

ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

janeiro 2025

INDICE

1	PARA QUE SERVE O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE	4
2	COMO UTILIZAR O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE	5
	A) Quatro Passos Para Obter Resultados	5
	B) Simulação Rápida	6
	C) Simulação Personalizada	6
	D) Lista De Resultados	8
	E) Como Alterar Os Dados De Uma Simulação	9
	F) Como Introduzir Os Preços Do Meu Contrato	.11
	G) Como Reportar Informação Incoerente	.12
	H) Como Aceder A Mais Informação Sobre As Ofertas Comerciais	.13
3	PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS	.15

1. PARA QUE SERVE O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE

O simulador da ERSE compara os preços das ofertas comerciais de eletricidade e gás natural, ajudando o consumidor na escolha do seu comercializador. Permite ainda comparar as ofertas comerciais que juntam num único contrato a eletricidade e o gás natural.



Com base no valor do consumo de eletricidade e/ou de gás natural, o simulador apresenta uma lista de ofertas comerciais ordenada pelo valor anual da fatura (da mais barata para a mais cara).

A simulação de energia elétrica destina-se a todos os fornecimentos em baixa tensão normal (BTN) com uma potência contratada até 41,4 kVA. A simulação de gás natural destina-se a todos os fornecimentos (domésticos e empresariais) em baixa pressão com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ do 1.º ao 4.º escalão de consumo. Desta forma, as ofertas apresentadas no simulador abrangem a totalidade dos consumidores domésticos.

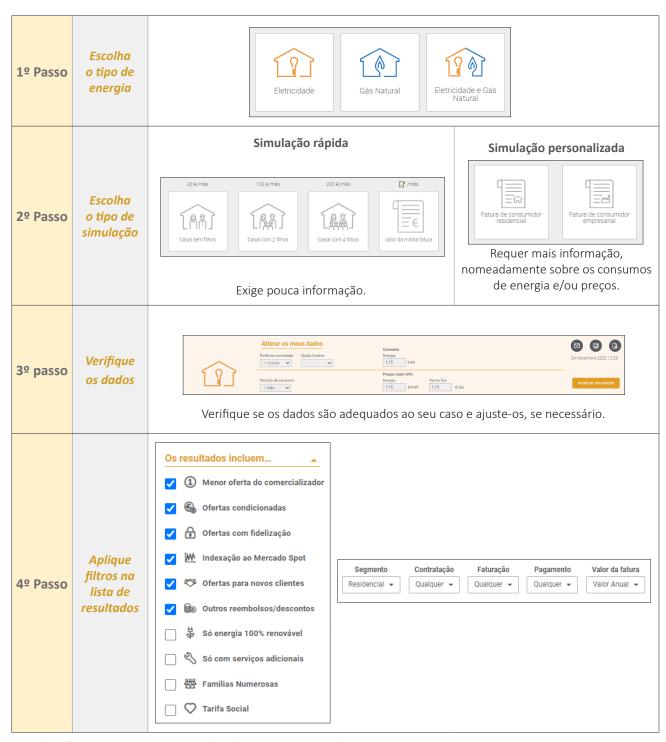
O simulador tem como objetivo informar os utilizadores sobre as ofertas comerciais existentes no mercado e não dispensa a leitura dos contratos, especialmente das condições gerais e particulares. O simulador inclui os vários contactos (telefone, internet, email) para poder contratar as ofertas junto do comercializador que selecionou.

A página inicial do simulador disponibiliza ligações, quer aos <u>boletins das ofertas comerciais de eletricidade</u> quer aos <u>boletins das ofertas comerciais de gás natural</u>.

2 COMO UTILIZAR O SIMULADOR DE PREÇOS DA ERSE

A) QUATRO PASSOS PARA OBTER RESULTADOS¹

Escolha o tipo de energia, o tipo de simulação, personalize a simulação e aplique filtros...



Ao aplicar filtros, consegue obter resultados mais precisos relativamente ao que procura

¹ Esta estrutura é comum à uma simulação de eletricidade, gás natural ou dual (eletricidade e gás natural).

B) SIMULAÇÃO RÁPIDA

ELETRICIDADE OU GÁS NATURAL OU DUAL



As três primeiras opções da simulação rápida destinam-se ao consumidor que não dispõe de informação sobre o seu consumo de energia. Neste caso, são disponibilizadas três opções de casos tipo, representativos de diferentes tipos consumidores.

A <u>4ª opção de simulação rápida</u> é para o consumidor que <u>conhece o valor total da sua fatura</u> (sem IVA e impostos) num determinado período. Neste caso, e com base nessa informação, o simulador estima qual o consumo anual do consumidor e apresenta uma fatura anual, utilizando os preços do mercado regulado.

Em qualquer uma das opções de simulação, a ERSE recomenda que o utilizador verifique se os dados considerados são adequados ao seu caso particular.

No gás natural, e uma vez que existem vários operadores de rede, é pedido o código postal da instalação de consumo.

Na simulação <u>dual</u> são apresentados os respetivos menus da simulação de eletricidade e de gás natural.

C) SIMULAÇÃO PERSONALIZADA

ELETRICIDADE OU GÁS NATURAL OU DUAL

Simulação
personalizada

Fatura de consumidor residencial

Fatura de consumidor empresarial

A simulação personalizada destina-se ao consumidor que dispõe de informação sobre o seu consumo de energia. Nesta opção são disponibilizadas 2 opções: consumidor residencial ou empresarial.

Numa <u>simulação de eletricidade</u>, o consumidor tem de escolher as seguintes variáveis: (i) potência contratada, (ii) opção horária, (iii) período de consumo, (iv) consumo no período definido e (v) pode optar por comparar os preços que tem contratados com as ofertas disponíveis em mercado.

Numa <u>simulação de gás natural</u>, o consumidor tem de escolher as seguintes variáveis: (i) código postal, (ii) período de consumo, (iii) consumo no período definido e (iv) pode optar por comparar com os preços contratados face às restantes ofertas em mercado.

Na simulação <u>dual</u> são apresentados os respetivos menus da simulação de eletricidade e de gás natural.

Se optar por colocar os preços do seu contrato, deverá utilizar os preços com o desconto que lhe seja aplicável (ver alínea F) deste documento). Com a informação de preços, é possível o consumidor <u>comparar o seu contrato com as restantes ofertas no mercado</u>. Nesta situação, o consumidor terá de selecionar a opção "Sim" (ver imagem abaixo) e introduzir os preços do seu contrato.

Tem os preços do seu contrato de eletricidade para os comparar com as ofertas no mercado?

Sim Não

Menu onde o utilizador escolhe se quer introduzir os preços do seu contrato.

Exemplo de menu para uma simulação de eletricidade com introdução dos preços do contrato do utilizador (para opção bi-horária)



D) LISTA DE RESULTADOS

Na página de resultados é apresentada uma lista ordenada (da fatura mais barata para a mais cara), com o valor das respetivas faturas das ofertas comerciais também do CUR. A ordenação das várias ofertas comerciais tem como único critério o valor final da fatura, não sendo considerado qualquer outro critério.

Personalize os resultados através da utilização dos seguintes filtros:

Segmento das ofertas	Menor oferta do comercializador
Modo de contratação	Ofertas condicionadas
Modo de faturação	Ofertas com fidelização
Modo de pagamento	Indexação ao mercado Spot
Valor anual/mensal	Ofertas para novos clientes
Período temporal do consumo	Outros descontos/reembolsos
Comercializador	Só energia 100% renovável
Famílias numerosas	Só com serviços adicionais
Tarifa social	

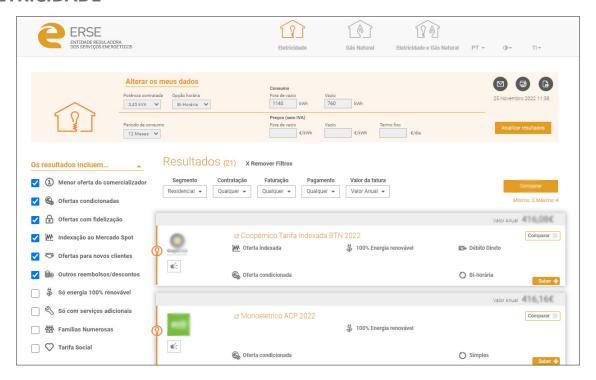
A lista inicial de resultados considera os filtros assinalados com como ativos. Isto quer dizer que são consideradas numa primeira lista de resultados os seguintes critérios: (i) apenas a menor oferta de cada comercializador, (ii) ofertas condicionadas, (iii) ofertas com fidelização, (iv) ofertas com indexação ao mercado Spot, (v) descontos aplicáveis apenas para novos clientes e (vi) outros descontos/reembolsos aplicáveis a qualquer cliente.

E) COMO ALTERAR OS DADOS DE UMA SIMULAÇÃO

Na página da lista de resultados é possível alterar qualquer um dos dados da simulação, de forma fácil, acedendo no topo da página ao menu "Alterar os meus dados"². Este menu permite personalizar a simulação de acordo com as condições do seu atual contrato de fornecimento de energia.

Sempre que ocorrer uma alteração dos campos de simulação, o utilizador deverá carregar no botão para que os resultados da simulação atualizem em função dos novos dados inseridos.

ELETRICIDADE

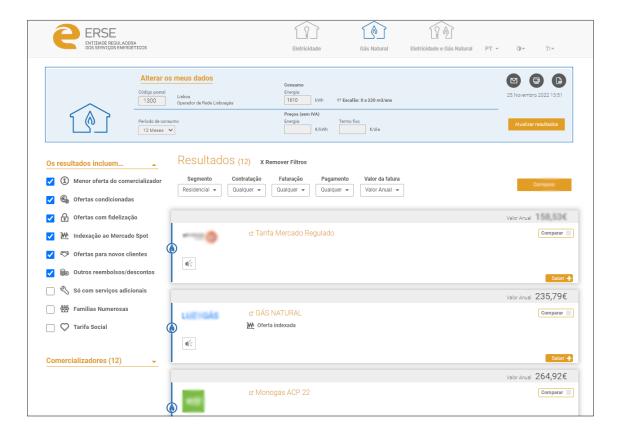


No caso de eletricidade, podem ser alterados os seguintes dados de simulação:

- 1. Potência contratada
- 2. Opção horária
- 3. Período temporal do consumo (se tiver uma fatura, utilize o período de faturação da mesma)
- 4. Consumo associado ao período temporal (se tiver uma fatura, utilize o consumo apresentado na mesma):
 - I. Para um consumo real (medido) deverá utilizar o período temporal associado à medição real efetuada.
 - II. Para um consumo estimado deverá utilizar o período temporal associado à estimativa da medição efetuada.
 - III. Caso a fatura apresenta consumos reais e por estimativa deverá utilizar o somatório associado aos dois períodos de medição (real e estimativa).
- 5. Preços do contrato (com descontos, se for o caso)

² Os logotipos dos comercializadores e o valor de fatura estão propositadamente distorcidos.

GÁS NATURAL



No caso de gás natural, podem ser alterados os seguintes dados de simulação:

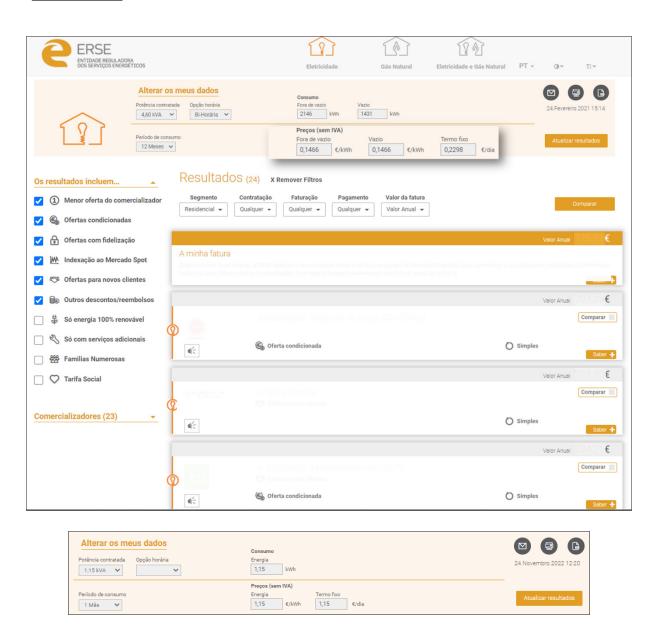
- Código postal
- 2. Período temporal do consumo (se tiver uma fatura, utilize o período de faturação da mesma)
- **3.** Consumo associado ao período temporal (se tiver uma fatura, utilize o consumo apresentado na mesma):
 - I. Para um consumo real (medido) deverá utilizar o período temporal associado à medição real efetuada.
 - II. Para um consumo estimado deverá utilizar o período temporal associado à estimativa da medição efetuada.
 - III. Caso a fatura apresenta consumos reais e por estimativa deverá utilizar o somatório associado aos dois períodos de medição (real e estimativa).
- 4. Preços do contrato (com descontos, se for o caso)

F) COMO INTRODUZIR OS PREÇOS DO MEU CONTRATO

O simulador da ERSE permite a <u>introdução dos preços da sua fatura</u> (eletricidade e/ou gás natural) e comparar o valor que atualmente paga, face às ofertas disponíveis em mercado à data da simulação.

Os preços podem ser introduzidos ou (i) durante o processo de uma simulação personalizada (ver Alínea C) deste documento) ou (ii) na página de resultados no menu "<u>Alterar os meus dados</u>" no campo "**Preços (sem IVA)**". Aqui, deverão ser introduzidos os preços do seu contrato de fornecimento de energia, <u>incluindo os descontos eventualmente aplicáveis</u>.

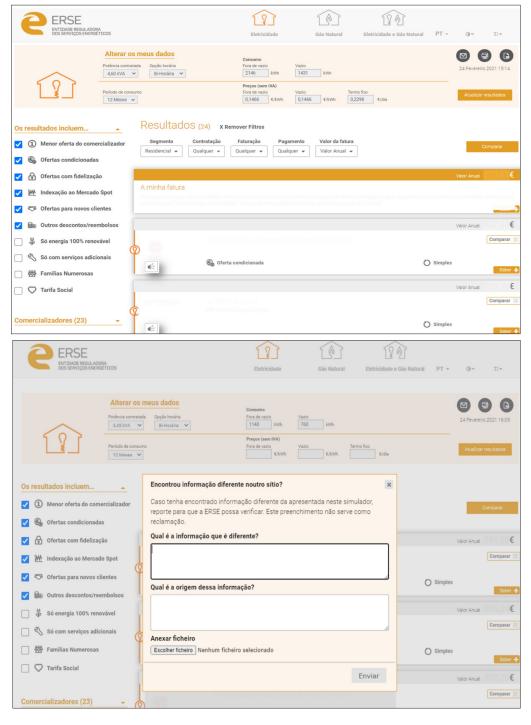
A fatura do contrato atual do consumidor aparecerá na lista de resultados em 1º lugar com a denominação de "A minha fatura".



G) COMO REPORTAR INFORMAÇÃO INCOERENTE

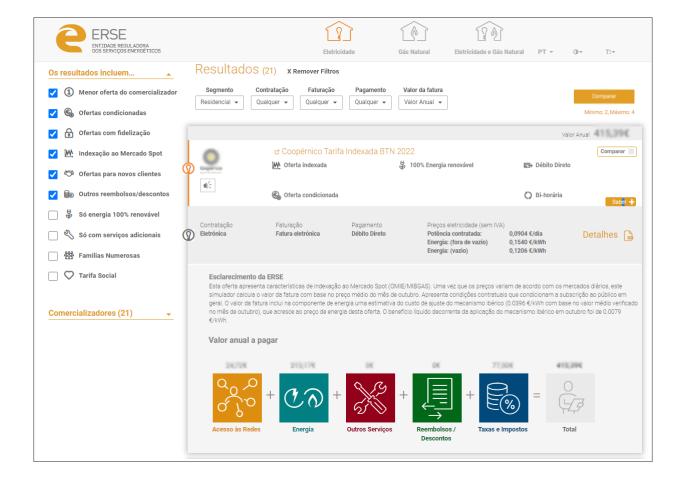
O simulador permite reportar à ERSE incoerências que possa encontrar entre a informação apresentada no simulador e a informação proveniente dos comercializadores, na sua fatura ou outra fonte de informação.

Ao carregar no botão entra num menu onde é possível descrever as incoerências que encontrou e pode anexar documentação que considerar útil. Este procedimento não serve de reclamação. Se quiser efetuar uma reclamação utilize o <u>Livro de Reclamações</u> online disponível no <u>Portal dos consumidores de Energia</u>.

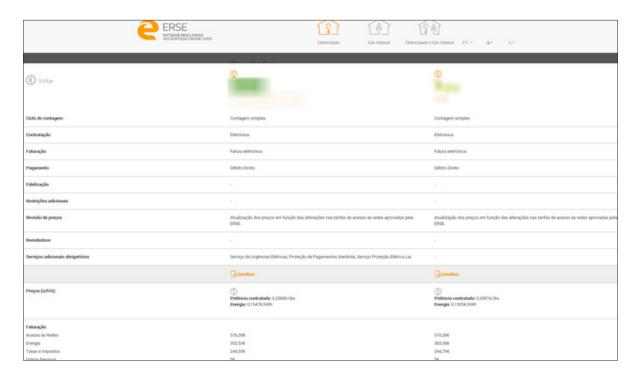


H) COMO ACEDER A MAIS INFORMAÇÃO SOBRE AS OFERTAS COMERCIAIS

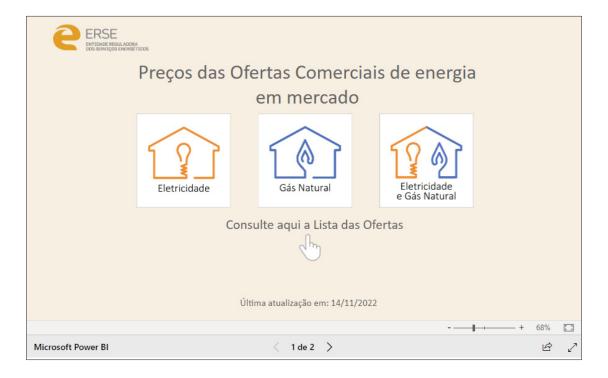
Selecionado o botão saber+, é apresentada mais informação para cada oferta comercial, designadamente sobre o tipo de contratação, faturação, pagamento e preços. Se desejar ver informação detalhada para uma adesão comercial, entre outras, basta selecionar o botão detalhada para uma presentado mais detalhada para cada oferta comercial.



Selecionando no campo superior direito das ofertas comerciais que quer comparar, e carregando no botão comparar , é apresentado um resumo das principais características das ofertas comerciais selecionadas, sendo possível efetuar uma comparação com mais detalhe para um mínimo de 2 ofertas e um máximo de 4 ofertas comerciais.



Consulte a <u>lista interativa das ofertas comerciais</u> para conhecer a totalidade das ofertas disponíveis no mercado.



3 PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS

O simulador da ERSE considera um conjunto de pressupostos, a saber:

DEFINIÇÃO DOS CASOS TIPO - ELETRICIDADE

- Consumidor tipo 1 Potência Contratada 3,45 kVA; Consumo anual Fora de Vazio: 1 140kWh | Vazio: 760 kWh
- Consumidor tipo 2 Potência Contratada 6,9 kVA; Consumo anual Fora de Vazio: 3 000 kWh | Vazio: 2 000 kWh.
- Consumidor tipo 3 Potência Contratada 13,8 kVA; Consumo anual Fora de Vazio: 6 540 kWh | Vazio: 4 360 kWh.

DEFINIÇÃO DOS CASOS TIPO - GÁS NATURAL

- Consumidor tipo 1 Consumo anual 1 610 kWh; 138 m³
- Consumidor tipo 2 Consumo anual 3 407 kWh; 292 m³
- Consumidor tipo 3 Consumo anual 7 467 kWh; 640 m³

OFERTAS COMERCIAIS NO MERCADO

Os comercializadores de energia têm o dever de enviar à ERSE informação sobre as suas ofertas comerciais em BTN para a eletricidade e em BP< para o gás natural, com uma periocidade trimestral ou sempre que a mesma sofra alterações, assim como divulgá-la através das respetivas páginas na Internet.

Através da informação comunicada pelos comercializadores, são apresentados os resultados neste simulador com informação atualizada à data da simulação.

A comunicação dos preços das ofertas comerciais à ERSE é da responsabilidade dos comercializadores de mercado, pelo que a ERSE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ou danos decorrentes da utilização deste simulador.

PREÇOS DIFERENCIADOS NO PERÍODO DE CONTRATO

Nos casos em que os preços das ofertas comerciais não sejam constantes durante o período de contrato (por exemplo, um desconto no preço nos 6 primeiros meses do contrato), o simulador considera um preço médio anual ponderado pelo número de meses.

ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

Os resultados apresentados no simulador de preços incluem o valor das tarifas de acesso às redes, aprovadas pela ERSE e em vigor à data da simulação, assumindo que as mesmas se mantêm constantes para um período de 12 meses. Estas tarifas são atualizadas anualmente pela ERSE, a 1 de janeiro, no caso da eletricidade³, e, a 1 de outubro, no caso do gás natural⁴. A atualização destes valores é refletida diretamente em todos os contratos, devendo essa situação ser acautelada nas condições gerais dos contratos estabelecidos entre o comercializador e o consumidor, em conformidade com o previsto nos Regulamentos aprovados pela ERSE.

TARIFA SOCIAL

Os consumidores economicamente vulneráveis, com potências contratadas inferiores ou iguais a 6,9 kVA e ligados em BP com consumos anuais inferiores a 10 000 m³, têm direito ao desconto da tarifa social de eletricidade⁵ e de gás natural⁶, respetivamente.

De acordo com regulamentação em vigor, os comercializadores do mercado livre devem aplicar a tarifa social em todas as ofertas comerciais disponibilizadas ao público em geral, repercutindo o desconto social nas tarifas de acesso às redes.

Ao selecionar o filtro da "Tarifa social", o desconto da tarifa social é incluído, se aplicável, no valor total das faturas apresentadas na lista de resultados.

FAMÍLIAS NUMEROSAS

Um agregado familiar igual ou superior a cinco pessoas⁷ pode beneficiar do IVA a 6% na eletricidade para os primeiros 300 kWh consumidos em cada 30 dias⁸. Este beneficio é aplicável apenas para potências contratadas iguais ou inferiores a 6,9 kVA.

Em caso de mudança de comercializador, o titular do contrato pode comprovar o estatuto de família numerosa junto do novo comercializador, pela apresentação da última fatura (do anterior comercializador) emitida à data de mudança do comercializador.

Ao selecionar o filtro de "**Famílias numerosas**", o desconto na taxa de IVA é incluído, se aplicável, no valor total das faturas apresentadas na lista de resultados.

³ A atualização das tarifas de acesso às redes de eletricidade é prevista de acordo com o artigo 215.º do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

⁴ A atualização das tarifas de acesso às redes de gás natural é prevista de acordo com o artigo 202.º, n.º 13 do Regulamento Tarifário do Setor do Gás.

⁵ Nos termos do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

⁶ Nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, na redação vigente.

⁷ Nos termos do Decreto-Lei n.º 247-A/2020, de 19 de outubro.

⁸ Nos termos do Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro.

OFERTAS COM INDEXAÇÃO AO MERCADO SPOT

As ofertas comerciais com preços indexados aos mercados 'Spot' de energia, caracterizam-se por apresentar preços de energia que variam mensalmente, em função da evolução dos preços médios diários de eletricidade e de gás natural registados nos mercados grossistas de energia, OMIE e MIBGÁS, respetivamente.

As ofertas indexadas aos mercados 'Spot' de energia são atualizadas mensalmente no simulador de preços de energia, de modo a repercutir as variações mensais dos preços nos mercados grossistas de eletricidade e gás natural. Neste tipo de ofertas é desejável que os consumidores aderentes acompanhem os preços destas ofertas de forma regular face à sua volatilidade.

Para efeitos da estimativa da faturação anual, são aplicadas as seguintes metodologias:

Ofertas indexadas de **Eletricidade:** os preços de energia são calculados com base na expetativa do preço médio no mercado spot para os próximos 12 meses. Para efeitos da estimativa do preço de energia é aplicado o preço médio dos produtos futuros (OMIP) para os próximos 12 meses.

Ofertas indexadas de **Gás Natural:** os preços de energia são calculados com base no preço médio verificado no último mês. Para efeitos da estimativa do preço de energia para os próximos 12 meses, é aplicado o preço médio registado no último mês no mercado 'Spot' de gás natural (MIBGAS).

Ao <u>não selecionar</u> o filtro de "Indexação ao Mercado Spot", as ofertas comerciais que apresentam características de indexação aos mercados 'Spot' de energia são excluídas da lista de resultados. "

SÓ COM SERVIÇOS ADICIONAIS

No caso de ofertas comerciais em que os serviços com custos adicionais são obrigatórios, o custo desses serviços é anualizado e incluído no valor total da fatura apresentado na lista de resultados.

Ao selecionar o filtro de "**Só com serviços adicionais**", a lista de resultados apresenta apenas as ofertas comerciais que apresentam serviços adicionais obrigatórios nas suas condições de adesão.

OUTROS DESCONTOS/REEMBOLSOS

As ofertas comerciais em que existe a devolução de uma percentagem da fatura (parte ou na totalidade) direta ou indireta, ou um desconto direto na respetiva fatura, denominam-se como ofertas com descontos/ reembolsos. Sempre que se considere que o consumidor consegue utilizar e beneficiar desse desconto ou reembolso na sua totalidade, de forma simples e fácil e em todo o território nacional, esse reembolso é anualizado e incluído no valor total da fatura apresentado na lista de resultados.

Ao selecionar o filtro "**Outros descontos/reembolsos**" o valor de desconto/reembolso é incluído do valor total da fatura apresentado na lista de resultados.

OFERTAS PARA NOVOS CLIENTES

Existem ofertas comerciais que oferecem um desconto no caso de o consumidor ser um novo cliente na carteira do comercializador de mercado.

Ao selecionar o filtro "**Ofertas para novos clientes**" o valor do desconto é incluído do valor total da fatura apresentado na lista de resultados.

OFERTAS CONDICIONADAS

Existem ofertas comerciais com restrições adicionais que condicionam a sua adesão. Este tipo de ofertas são classificadas como ofertas condicionadas. São consideradas como ofertas condicionadas todas as que têm condições contratuais que condicionam a subscrição ao público em geral.

Ao <u>não selecionar</u> o filtro "**Ofertas condicionadas**", estas ofertas são excluídas da lista de resultados.

MENOR OFERTA DO COMERCIALIZADOR

O filtro "Menor oferta do comercializador" apresenta apenas a melhor oferta comercial (menor fatura anual) por comercializador. Deste modo, será apresentada uma única oferta comercial (neste caso a mais competitiva) por cada comercializador.

Ao <u>não selecionar</u> o filtro "**Menor oferta do comercializador**", a lista de resultados apresenta todas as ofertas comerciais de todos os comercializadores no mercado aplicáveis aos dados da simulação.

ENERGIA 100% RENOVÁVEL

Ao selecionar o filtro "Energia 100% Renovável", a lista de resultados apenas mostra as ofertas comerciais com energia proveniente de fontes de energia renovável.

OUTRAS PARCELAS DA FATURA

O valor da fatura apresentado na página de resultados pode ser separado em três parcelas: redes, energia e taxas e impostos. Nos casos em que existem reembolsos, a fatura é dividida em quatro parcelas: redes, energia, taxas e impostos e reembolsos.

Para efeitos da simulação, uma fatura de **eletricidade** inclui as seguintes taxas e impostos:

Designação	Valor aplicável
Contribuição para o Audiovisual (CAV) A Contribuição para o Audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente a entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	
Os beneficiários da tarifa social que têm direito à taxa reduzida de CAV de 1,00 €/mês³, são os seguintes: a) Beneficiários do complemento solidário para idosos; b) Beneficiários do rendimento social de inserção; c) Beneficiários do subsídio social de desemprego; d) Beneficiários do 1.º escalão do abono de família; e) Beneficiários da pensão social de invalidez.	2,85 € / mês¹º
Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) Este imposto pertence à categoria dos impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos e está definido para Portugal continental. Consumidores com direito ao desconto da tarifa social de eletricidade estão isentos de pagar o IEC ¹¹ .	0,001 € / kWh ¹²
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) O IVA incide sobre a Tarifa de Acesso às Redes, sobre a parcela de energia e comercialização e sobre as restantes taxas (CAV, IEC e Taxa DGEG).	
A partir de 1 de julho de 2019, para potências contratadas inferiores ou iguais a 3,45 kVA, a taxa de IVA a aplicar ao termo fixo da tarifa de acesso às redes é de $6\%^{13}$.	
A partir de 1 de janeiro de 2025, a taxa de IVA reduzida (6%) ¹⁴ é aplicável à parte variável da fatura de eletricidade aos primeiros 200 kWh por período de 30 dias, para potências contratadas até 6,90 kVA.	
Aos fornecimentos de eletricidade de famílias com 5 ou mais elementos, na parte que não excedam 300 kWh/mês e potências contratadas até 6,90 kVA, é também aplicável a taxa de IVA reduzida (6%).	23% ¹⁵ e 6%
Aos restantes termos das parcelas de faturação é aplicada a taxa de IVA de 23%. No caso da CAV, é aplicada uma taxa reduzida de IVA de 6%.	

⁹ Nos termos da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que altera a Lei n.º 30/2003, 22 de agosto.

¹⁰ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, 22 de agosto e art. 107.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.

¹¹ Nos termos do artigo 89.º, n.º 2, al. d) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente.

 $^{^{\}rm 12}$ Nos termos da Portaria n.º 320-D/2011, de 30 de dezembro.

¹³ A aplicação de IVA a 6% é prevista no Decreto-Lei n.º 60/2019, de 13 de maio (para Portugal continental)

¹⁴ A aplicação de IVA a 6% é prevista no Lei n.º 38/2024 de 7 de agosto.

 $^{^{15}}$ A aplicação de IVA a 23% é prevista nos termos da Lei n.º 51-A/2011, de 30 de setembro.

Os resultados da simulação de eletricidade (valor anual da fatura) incluem as taxas e impostos aplicáveis, com a exceção da **Taxa da DGEG**. Esta taxa não é contabilizada neste simulador, uma vez que o seu valor varia consoante o tipo de instalação (para habitação e outros casos¹⁶).

Para efeitos da simulação, uma fatura de **gás natural** inclui as seguintes taxas e impostos:

Designação	Valor aplicável
Imposto especial de consumo de gás natural combustível Este imposto pertence à categoria dos impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o valor aplicável é o definido para Portugal continental.	
Consumidores com direito ao desconto da tarifa social de gás natural estão isentos de pagar o IEC ¹⁷ .	0,0147132 €/kWh ¹⁸
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) O IVA incide sobre a Tarifa de Acesso às Redes, sobre a parcela da energia e comercialização e sobre as restantes taxas aplicáveis.	
Para consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³, a taxa de IVA a aplicar ao termo fixo da tarifa de acesso às redes é de 6%. Aos restantes termos das parcelas de faturação é aplicada a taxa de IVA de 23%.	23% e 6% ¹⁹

Os resultados da simulação de gás natural (valor anual da fatura) incluem taxas e impostos aplicáveis, com a exceção da TOS (Taxa de Ocupação do Subsolo). Esta taxa é aplicada por cada município nas faturas de gás natural, sempre que permitidda a sua repercussão, podendo variar anualmente consoante o município da instalação de consumo. A ERSE disponibiliza no seu site um <u>simulador sobre as TOS</u>.

DESCRITIVOS DAS OPÇÕES APRESENTADAS

Sempre que possível, o simulador da ERSE apresenta balões informativos e descrições em "mouse over" para explicar ao utilizador o objetivo e respetivas consequências das opções tomadas.



¹⁶ Nos termos conjugados pelo Decreto-Lei n.º 4/93, de 8 de janeiro e da Portaria n.º 311/2002, de 22 março.

¹⁷ Nos termos do artigo 89.º, n.º 1, al. I) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente

¹⁸ Nos termos do artigo 92.º, n.º 4 do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho na redação vigente que fixa as taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e artigo 92.º A do Código dos Impostos Especiais de Consumo e da Portaria n.º 355-A/2024/1, de 27 de dezembro que fixa o valor do adicionamento sobre emissões de CO₂.

¹⁹ A aplicação de IVA a 23% é prevista nos termos da Lei n.º 51-A/2011, de 30 de setembro. A aplicação de IVA a 6% é prevista no Decreto-Lei n.º 60/2019, de 13 de maio (para Portugal continental).



ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos Rua Dom Cristóvão da Gama, 1-3.9 1400- 113 Lisboa

Telefone: 213 033 200 Fax: 213 033 201 e-mail: erse@erse.pt www.erse.pt